



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA EXCLUSÃO DO CARGO DE 03-PROCURADOR DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Sady de Moura**, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2024, nomeado pela **Portaria nº 063/2024, de 09 de setembro de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

**Considerando** o Ofício nº 019/2025/MP/MT/CAAD Alta Floresta-MT, de 17 de janeiro de 2025, da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTA FLORESTA-MT, que questiona uma possível inconstitucionalidade em relação ao provimento do cargo de **Procurador**, ofertado no Concurso Público nº 001/2024 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, com fundamento no entendimento do STF na ADPF nº 1037;

**Considerando** que a recente decisão proferida pelo STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 1037 reconheceu a aplicação do princípio da unicidade da advocacia pública em âmbito municipal;

**Considerando** que, à luz do postulado da unicidade da administração pública, existindo instituída a Procuradoria Geral do Município, como é o caso de Alta Floresta, toda a atividade de representação judicial e extrajudicial e de assessoria jurídica deve se concentrar nela, inclusive de suas Autarquias, ressalvados as procuradorias e assessoria jurídica do Poder Legislativo;

**Considerando** o Ofício nº 022/2025-DE, expedido pelo **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, o Senhor **Valmir Guedes Pereira**, em 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a resposta ao Ofício nº 019/2025/MP/MT/CAAD Alta Floresta-MT, de 17 de janeiro de 2025, da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTA FLORESTA-MT;

**RESOLVE:**

1. Fica **excluído** somente o cargo de **PROCURADOR** do Concurso Público nº 001/2024 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, e demais repercussões inerentes à oferta deste no Edital de Abertura do referido certame;
2. Fica mantida, **para os demais cargos** ofertados no presente certame, sem qualquer alteração, a **execução do cronograma do Concurso Público nº 001/2024** do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, conforme estabelecido no subitem 3.1. do Edital de Abertura;
3. Fica estabelecida a **DEVOLUÇÃO** do valor pago, referente à **TAXA DE INSCRIÇÃO**, para o candidato pagante, com inscrição homologada para o cargo de Procurador, em razão da mencionada exclusão, mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, que deverá ser enviado ao e-mail [ipreaf@ipreaf.com.br](mailto:ipreaf@ipreaf.com.br), para as devidas providências, **até o dia 10/03/2025**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais do **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF**, nos sites da Prefeitura - <https://www.ipreaf.com.br/> e banca organizadora - <https://institutoatame.org.br/>

Alta Floresta/MT, 23 de janeiro de 2025.

**Sady de Moura**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

**Joel Batista da Silva**  
Membro da Comissão

**Maria Janete Pereira Rocha**  
Membro da Comissão



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DO CARGO DE 03-PROCURADOR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com inscrição no Concurso Público 001/2024, para o cargo de 03-PROCURADOR, inscrição nº \_\_\_\_\_, *solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)*, para o Concurso Público 001/2024, em virtude do que consta no **Edital Complementar Nº 006, de 22 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a **exclusão do cargo de 03- Procurador do Concurso Público 001/2024**, para provimento do referido cargo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

Anexo a este requerimento, os documentos solicitados (cópia do Documento de Identidade RG/CPF).

**1. Dados Bancários:**

Nome do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

CPF do Titular da Conta: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo de Conta: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ PIX: \_\_\_\_\_

**2. Dados para Contato:**

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO/REQUERENTE

**Observação:**

Após o preenchimento, assinatura e transformação do formulário em **ARQUIVO DIGITAL** (pdf, jpeg, jpg ou png), este deverá ser enviado ao **e-mail** do IPREAF ([ipreaf@ipreaf.com.br](mailto:ipreaf@ipreaf.com.br)), **ATÉ O DIA 10/03/2025**, para o devido procedimento de devolução do valor da taxa de inscrição.